



DELIBERAÇÃO Nº 053 – 14/05/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Política Nacional de Saúde Bucal instituída em 2003;
- Portaria GM/MS nº 3.012, de 26 de dezembro de 2012, que redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- Ofício nº 171/2019 – SMS do município de Cafelândia-PR, que solicita o credenciamento de **01 (uma)** Equipe de Saúde Bucal Modalidade II na UBS Parque Verde/Alvorada;
- Projeto para Implantação de Equipe de Saúde Bucal no PSF Parque Verde/Alvorada do município de Cafelândia-PR;
- Ata nº 021/2017-2021 do Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia-PR, que aprova o projeto para implantação da Equipe de Saúde Bucal – Modalidade II na UBS Parque Verde/Alvorada;
- Parecer Técnico da Divisão de Saúde Bucal/SAS/SESA-PR, referente ao protocolo nº 15.725.074-4, favorável à implantação de **01 (uma)** Equipe de Saúde Bucal Modalidade II no município de Cafelândia-PR;
- Parecer Técnico da Divisão de Saúde da Família/SAS/SESA-PR, referente ao protocolo nº 15.725.074-4, favorável à implantação de **01 (uma)** Equipe de Saúde Bucal Modalidade II no município de Cafelândia-PR, 10ª Regional de Saúde;

Aprova “Ad Referendum” a solicitação do município de Cafelândia-PR para implantação de **01 (uma)** Equipe de Saúde Bucal Modalidade II.

MUNICÍPIO	eSF	eAB	ACS	NASF AB			eSB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Cafelândia	0	0	0	0	0	0	00	01	0	0	0

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB-PR

Cristiane Pantaleão
Coordenadora Municipal da CIB-PR